



PORTARIA INTERNA Nº 11/2025

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCA DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas em normas legais específicas,

CONSIDERANDO as atribuições que o art. 12, I, da Lei Municipal nº 637/2013 confere ao Diretor Presidente da Autarquia;

CONSIDERANDO que a Portaria é o ato ordinatório pelo qual o chefe de um órgão público se dirige aos subordinados determinando a realização de atos gerais ou especiais;

CONSIDERANDO a importância da transparência, participação e aprimoramento dos serviços prestados pelo Boca da Mata Prev, para uma melhor organização administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos Internos do Instituto Boca da Mata Prev.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, em 3 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Portaria nº 014/2025

Publicada, registrada e arquivada em 3 de dezembro de 2025.